



Handwritten signature in blue ink.

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 22

---Aos dezassete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município, no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste. -----

---A reunião decorreu sob a presidência do Sr. Marco Paulo Rebelo Mourão, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Srs. Vereadores Manuel de Medeiros Paiva e Flávio da Silva Soares. -----

---Faltou o Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal, por se encontrar ausente da ilha, nomeadamente em Portugal continental, a acompanhar o Grupo Folclórico de São José da Salga, no âmbito do intercâmbio cultural com o Rancho Folclórico e Etnográfico Esperança na Juventude do Nadadouro, das Caldas da Rainha, a convite deste. Faltou igualmente a Sra. Vereadora Sara Raquel Mendonça de Sousa, por se encontrar de férias. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada a presença da maioria dos membros que compõem o executivo municipal, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, nos termos da lei. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, de três



de agosto corrente uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os membros deste órgão. -----

---Submetida a votação, a referida ata foi aprovada, por unanimidade. -----

---O Sr. Vereador Flávio da Silva Soares não votou a presente ata por não ter participado na reunião a que respeita a mesma. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

--- **[REDACTED] – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE MORADIA E EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE PACTO DE PREFERÊNCIA E ÔNUS DE INALIENABILIDADE**-----

---Presente um requerimento, datado de dezasseis de julho findo, apresentado por

[REDACTED], portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED]

4 ZX4, válido até 26/03/2029, casada, no regime de comunhão de adquiridos, com

[REDACTED] portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED]

ZX5, válido até 19/07/2028, proprietários da moradia sita na [REDACTED]

n.º 20, freguesia e concelho do Nordeste, inscrita na matriz predial sob o artigo [REDACTED] e

descrita na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o n.º [REDACTED], sobre a qual

se encontram registados, a favor do Município do Nordeste, um pacto de preferência e

um ónus de inalienabilidade, através da Ap. 2 de 2002/05/21, aquando da respetiva

aquisição.-----

---A requerente solicita autorização para a venda da referida moradia, bem como a

emissão de declaração destinada ao cancelamento do pacto de preferência e do ónus

de inalienabilidade.-----

---Considerando que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento para

a Alienação de Lotes de Terreno Destinados à Construção de Habitação Própria e

Permanente, assiste a esta Câmara Municipal o direito de preferência na eventual



Handwritten signature in blue ink.
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

alienação do imóvel, após o termo do prazo de vigência do ônus de inalienabilidade;---

---Considerando que o referido pacto de preferência e o ônus de inalienabilidade constam como condições da escritura de aquisição (compra e venda) do lote, em cumprimento do disposto no artigo 9.º do mencionado Regulamento;-----

---Considerando que foram cumpridas as condições previstas na alienação do lote suscetíveis de determinar a reversão do mesmo;-----

---Considerando, ainda, que não existe interesse público na aquisição do referido imóvel.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na aquisição do referido imóvel e autorizar o cancelamento do pacto de preferência e do ônus de inalienabilidade registados a favor do Município do Nordeste, através da Ap. 2 de 2002/05/21, referentes ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o n.º 1973, da freguesia de Nordeste.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

---PROPOSTA – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE MORADIAS PARA HABITAÇÃO SOCIAL NO CONCELHO DE NORDESTE – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DOS TRABALHOS A MAIS-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"No uso da competência delegada, em conformidade com o despacho de 23 de outubro de 2025, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e na ausência do presidente da Câmara, de acordo com os poderes que lhe são atribuídos pela alínea a), n.º 1 e pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considero o seguinte:-----

---1. Considerando o pedido de prorrogação apresentado pelo empreiteiro.-----

Nordeste 17 de agosto de 2026



---2. Considerando que caso este Município não autorize a prorrogação de prazo e os trabalhos a mais, ora apresentados, a obra fica inacabada e não terá a sua conclusão.---

---3. Considerando que o pedido tem como fundamento o aparecimento de Trabalhos a Mais, decorrente da morosidade e especificidades dos mesmos que requerem muita mão de obra, porque são trabalhos estruturais em betão armado, alvenarias e rebocos não previstos em projeto.-----

---4. Considerando que a fiscalização da Obra emitiu informação, validando a necessidade dos referidos trabalhos, considerando o prazo peticionado como ajustado à execução dos mesmos.-----

---5. Considerando que os trabalhos a Mais correspondem a 6,5% do valor da empreitada, uma vez que se verifica que o preço atribuído aos trabalhos a mais, não excede 20% do preço contratual, nos termos do n.º 2 do artigo 78º do DRL n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.-----

---6. Considerando que é da competência da Câmara Municipal a aprovação da prorrogação de prazo e dos Trabalhos a Mais.-----

---Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---1. Aprovar a execução dos trabalhos a mais no valor de € 60.999,11 (sessenta mil novecentos e noventa e nove euros e onze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o que representa uma percentagem de 6,5 %, face ao preço contratual inicial.----

---2. Aprovar a prorrogação de prazo de execução da obra por 112 dias, que passará do dia 26/08/2026 para 16.12.2026.-----

---3. Aprovar os seguintes documentos:-----

---Planos de Trabalho, Mão de Obra, Equipamentos e Pagamento e cronograma Financeiro reajustado.-----

---4. Autorizar a celebração do respetivo contrato de Trabalhos a Mais e a correspondente despesa.-----

---5. Notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Código da



Handwritten signature in blue ink.

Câmara Municipal do Nordeste

Contratação Pública para:-----

---a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

---b) Prestar a caução de 2% do valor da adjudicação dos trabalhos a mais, no montante de € 1.219,98 (mil duzentos e dezanove euros e noventa e oito cêntimos), no prazo de 10 dias úteis, conforme preceitua os artigos 42.º e 43.º do DLR n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.-----

---6. Aprovar a minuta do contrato dos trabalhos a mais, conforme determina o n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica da Secção de Aprovisionamento, Elsa Maria de Sousa Alonso Melo, dando conta dos compromissos plurianuais assumidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no âmbito da competência delegada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 10 de dezembro do ano findo, relativos aos seguintes procedimentos: ---

---Ajuste Direto Simplificado para Prestação de Serviços Fotográficos para Eventos Promovidos pela Câmara Municipal do Nordeste para 2026 e 2027, adjudicado a Mário Nélson de Medeiros, com o NIF 252 331 320, pelo valor de € 12.000,00 (doze mil euros), isento de IVA, pelo prazo de 12 meses, cujos pagamentos ocorrerão em dois anos económicos, com a seguinte distribuição: € 5.000,00 para o ano de 2026 e € 7.000,00 para o ano de 2027.-----



---Ajuste Direto Simplificado para Prestação de Serviços de Encarregado de Proteção de Dados para o Município do Nordeste para 2026 e 2027, adjudicada a prestação de serviços a Manuela da Ascensão Argainha Oliveira, pelo valor de € 3.720,00 (três mil setecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 12 meses, cujos pagamentos ocorrerão em dois anos económicos, com a seguinte distribuição: € 1.550,00 para o ano de 2026 e € 2.170,00 para o ano de 2027.-----

---A Câmara tomou conhecimento da referida informação e deliberou, por unanimidade, remeter a mesma à Assembleia Municipal.-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE – PROC.º 9/NAT-CMN/2026-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica do Gabinete de Ação Social, Vanessa Lopes Ferreira, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8º do mencionado Regulamento. Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5º e do n.º 4 do artigo 6º do Regulamento em apreço. Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes: a. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1º ou 2º escalão de abono de família; b. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído; c. € 300 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família. O artigo 4º, no seu nº 3, refere,



ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros). Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. Assim temos: [REDACTED] - 9/NAT-CMN2026 - €400,00 (quatrocentos euros). -----

---À consideração superior." -----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do Executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse. –

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO-----

---No uso da competência subdelegada à Sra. Vereadora Sara Raquel Mendonça de Sousa, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de onze de novembro do ano findo, foi presente uma informação subscrita pela Assistente Técnica do Gabinete de Ação Social, Vanessa Lopes Ferreira, que detalha os Cartões Municipais do Idoso atribuídos no período de três de março de dois mil e vinte e cinco a trinta de janeiro do corrente ano, os quais se identificam a seguir: -----

---Benefícios n.º 1 do artigo 9º-----

---[REDACTED]-----



Câmara Municipal do Nordeste

---Benefícios n.º 1 e 2 do artigo 9º-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

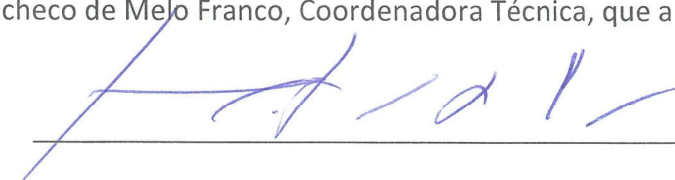
---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia onze de agosto corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – 4.794.918,07 € (quatro milhões setecentos noventa e quatro mil novecentos e dezoito euros e sete centimos); -----

--Operações não Orçamentais – 179.323,21 € (cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e três euros e vinte e um centimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e trinta e cinco minutos, o Sr. Vice-Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi. -----



Maria de Deus Franco